



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
1. Designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Estatuto Remuneratório - para APROVAÇÃO ;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5813 (cinco mil oitocentos e treze) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil na 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, equivalente a 2.566,01 € mensais.</i>
2. Empreitada de reconstrução e ampliação do Edifício Lagar D'El Rei - Resolução contratual, Posse Administrativa e aplicação de multas por atraso na obra do Lagar D'El Rei - para APROVAÇÃO ;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5827 (cinco mil oitocentos e vinte e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) aprovar as seguintes medidas, nomeadamente, no que diz respeito:</i> <i>1. Resolução Unilateral do Contrato:</i> <i>a) Proceder à resolução do contrato de empreitada com a empresa DMCS Unipessoal, Lda., nos termos do artigo 405.º do CCP, com fundamento nos atrasos significativos (mais de 343 dias) e na incapacidade do empreiteiro em cumprir as suas obrigações contratuais, por motivos imputáveis ao mesmo.</i> <i>b) Notificar formalmente o empreiteiro da resolução do contrato, especificando os motivos legais e factuais que suportam a decisão, e comunicar o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) e outras entidades competentes, de acordo com o artigo 405.º, n.º 2 do CCP.</i> <i>2. Tomada de Posse Administrativa da Obra:</i> <i>a) Autorizar a tomada de posse administrativa da obra, de acordo com o artigo 404.º do CCP, permitindo ao Município assegurar a execução dos trabalhos pendentes diretamente ou através de terceiros.</i> <i>b) Proceder ao inventário dos bens e materiais afetos à obra e contratar, se necessário, uma entidade terceira para concluir os trabalhos, garantindo a correção das anomalias identificadas e a finalização da obra.</i> <i>3. Aplicação de Multas Contratuais:</i> <i>a) Aprovar a aplicação das multas contratuais pelo atraso acumulado, nos termos do artigo 403.º do CCP e da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos, com base no cálculo de 1‰ do valor contratual por dia de atraso, que tendo em conta o período de atraso já decorrido, se fixa no montante máximo correspondente a 20% do valor total do contrato, ou seja, 216.000 euros.</i> <i>b) Notificar o empreiteiro do montante total das multas e executar, exigindo o montante em causa, podendo, em alternativa, ser executadas as garantias contratuais.</i>
3. Moto Clube Alfandeguense – Pedido de apoio financeiro – para RATIFICAÇÃO ;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 10-09-2024, contido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1180 (mil cento e oitenta) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) ao Moto Clube Alfandeguense, para fazer face às despesas realizadas com aquisição de materiais e com a Concentração de Motards.</i>

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
4. Projeto de Adjudicação Final - Operação de Financiamento de Locação Financeira (Leasing) - Aquisição de 2 Viaturas de Transporte de Passageiros, por Lotes- para CONHECIMENTO .	<i>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da documentação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5683 (cinco mil seiscientos e oitenta e três) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).</i>

sandrac